

Fundação compra sem licitação

Guarulhos — A Fundação para o Remédio Popular (Furp), uma autarquia do governo estadual, voltou a comprar sem concorrência pública e por preços superiores aos praticados pelo mercado. Entre dezembro do ano passado, quando foi novamente autorizada a comprar medicamentos para a Secretaria da Saúde, e julho, foram adquiridos vários milhões de dólares sem licitação e, em alguns casos, os preços estão superfaturados 32% em média.

A Furp estava proibida de comprar para revender à Secretaria Estadual da Saúde desde 1991, quando o jornal "O Estado de S. Paulo" publicou várias denúncias de irregularidades, como ausência de licitação e superfaturamento. As contas do exercício de 1991 foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que manteve a decisão em novo julgamento há dois meses e pediu a abertura de processo ao Ministério Público. Outros contratos assinados em 1993 também foram julgados irregulares.

A análise de uma pequena amostragem de compras efetuadas em março demonstra, por exemplo, que a Furp adquiriu, sem licitação, R\$ 2,5 milhões da Mdserv Suprimentos Médicos, R\$ 1 milhão da Aster Produtos Médicos, R\$ 566 mil da Interlab Farmacêutica, R\$ 359 mil da Bennatti Distribuidora de Produtos Hospitalares e R\$ 433 mil da Varmed Comércio e Representação.

Algumas empresas aparecem várias vezes nas listagens de compras sem concorrência efetuadas a partir de dezembro. Em janeiro, por exemplo, a Varmed já aparecia nas listas com uma venda de R\$ 1,4 milhão. A Aster havia vendido mais R\$ 391 mil e a Interlab outros R\$ 214 mil. Nesse mesmo mês, o laboratório Sandoz também vendeu R\$ 4,1 milhões. Em todos os casos, a licitação foi dispensada.

Por um frasco de 500 ml de glicose, que pode ser comprado no mercado por R\$ 0,63, a Furp pagou

R\$ 0,82 — 30% a mais — cada uma das 452 mil unidades adquiridas do laboratório Astel, de Sorocaba. Em alguns itens, o superfaturamento chega a quase 50%. É o caso, por exemplo, do frasco do soro Manitol 20%, que custa apenas 1,30 em alguns laboratórios do interior do estado, mas que foi comprado também da Astel por R\$ 1,94.

Amparo legal — Para comprar sem concorrência, a fundação percorre à Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta as licitações públicas. Em alguns casos, a fundação argumenta que esses fornecedores são os únicos a produzir determinados medicamentos no País. A maioria, porém, busca respaldo no 4º parágrafo do artigo 24 da lei, que dispensa a licitação em casos de calamidade pública, emergência justificada por grandes prejuízos ou quando está ameaçada a segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos.

O superintendente Cláudio Miguel José atribui as compras sem licitação a uma alegada urgência para comprar medicamentos que estariam em falta nos hospitais públicos e postos de saúde do estado. Como exemplo, ele exige um ofício assinado em 23 de dezembro pelo secretário estadual de Saúde, Cármino de Souza, pedindo 150 mil frascos de soro.

Ele concorda que na maioria dos casos as compras podem ser planejadas com antecedência, mas acusou a Secretaria Estadual da Saúde de estar "desorganizada" até alguns meses atrás. Segundo ele, todas as compras diretas receberam pareceres favoráveis do Departamento Jurídico da fundação e, portanto, seriam legais. O superintendente também rebate as denúncias de superfaturamento. Segundo ele, os preços estão 25% abaixo do índice de preços que é divulgado periodicamente pela indústria farmacêutica. A princípio, Cláudio José garantiu que as compras sem licitação não chegariam a R\$ 480 mil. Mas tarde, porém, admitiu que elas poderiam chegar a R\$ 1,1 milhão. (AE)